



DECRETO Nº 1.315/2018

DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Verificação
Certifico que o presente ato, foi publicado no PLACARD e referida é a expressão da verdade
19/04/2018

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL N. 760/2009, QUE REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06”.

O Prefeito Municipal de Águas Lindas, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - O Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico, Cooperativismo e Agricultura, Sr. ANDERSON TEODORO DA CUNHA, portador do CPF nº 848.353.031-72, fica designada Agente de Desenvolvimento Municipal conforme previstos na Lei Municipal n. 760/2009, denominada Lei Geral Municipal da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte e do Microempreendedor Individual, para desempenhar as atividades previstas na Lei Complementar nº 123/06, bem como:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das MPE no Município;
- Identificar as Lideranças Locais do Setor Público, Privado e Lideranças Comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e da a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças e identificadas como prioritárias para continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município; e
- Manter registro organizado de todas as suas atividades;

Art. 2º - O Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.763/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, aos dezenove dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito, (19/04/2018).

OSMARILDO ALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal